PORTARIA N° 005/2019
De 02 de Janeiro de 2019.

"Concede férias regulamentares a Servidora Rosane Fátima Accadroli Dotto e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Rosane Fátima Accadroli Dotto.**

RESOLVE:

Art. 1° - Concede férias à Servidora **ROSANE FÁTIMA ACCADROLI DOTTO**, matricula n° 000055, inscrita na cédula de identidade de n° 835.435-9 SSP/MT e portadora do CPF N° 452.750.840-72, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2017 à 18/05/2018, que serão gozadas de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, com retorno previsto para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 de Janeiro de 2019.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

José Ari Zandoná
1° – Secretário

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

"Publique-se,
dê-se Ciência
e, Cumpra-se."

Luis César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento do Servidor **Marcos Liell.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao Servidor **MARCOS LIELL**, matricula nº 000056, portador do RG nº 1.474.860-6 SSP/MT e CPF nº 011.533.861-60, referente ao período aquisitivo compreendido de 19 de maio de 2017 a 18 de maio de 2018, que serão gozadas de 02 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019, com retorno previsto para o dia 22 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – *Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia, nos termos do Art. 73, da Lei Complementar nº 009/2000.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 de Janeiro de 2019.

Luis César de Lara Pinto Filho-Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 005/2019

*PORTARIA Nº 005/2019*De 02 de Janeiro de 2019.

"Concede férias regulamentares a Servidora Rosane Fátima Accadroli Dotto e, dá outras providências".

Luis César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Rosane Fátima Accadroli Dotto.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias à Servidora **ROSANE FÁTIMA ACCADROLI DOTTO**, matricula nº 000055, inscrita na cédula de identidade de nº 835.435-9 SSP/MT e portadora do CPF Nº 452.750.840-72, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2017 à 18/05/2018, que serão gozadas de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, com retorno previsto para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 de Janeiro de 2019.

Luis César de Lara Pinto FilhoPresidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado JuniorSecretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL E PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APIACÁS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, neste ato representada pela Vereadora Presidente SRA. REGINA PIZOLI DA SILVA, brasileira, casado, agente político, portador do RG. N. ° 2.997.521-2 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 030.373.649-63, residente e domiciliado à Av. Ludovico da Riva Neto nº 206, bairro Bom Jesus, Apiacás MT, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI ME, com CNPJ/MF n.º 14.728.004/0001-03, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 640, Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante o SR. MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35405864-2 SSP/SP e do CPF nº 021.222.971- 07, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, nº 2081, Jardim Paraíso, CEP 78.556-106, na cidade de Sinop MT, doravante denominado CONTRATADA o que se segue e mutuamente e concordam:

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico e manutenção do site oficial e portal transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás: www.camaraapiacas.mt.gov.br/Transparencia">www.camaraapiacas.mt.gov.br/Transparencia e www.camaraapiacas.mt.gov.br senha de administrador, back-up, administração de contas de e-mails, suporte técnico, manutenção de toda estrutura do site, alterações de visual e de dados, com todas as subpáginas e conteúdos que a CONTRATANTE solicitar, bem como a estrutura e disponibilização do Site Oficial da Câmara, atendendo aos preceitos da Lei 12.527/2012.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 8.024,01 (oito mil, vinte e quatro reis e um centavos), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 668,67 (seiscentos sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Os valores pactuados neste Termo Aditivo serão pagos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente aos serviços prestados.

CLÁSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO ADITAMENTO

O prazo de validade do presente Termo Aditivo será da data da assinatura do mesmo até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO.

A Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados pela contratada através do servidor Dionir Adriano Conteira, o qual deverá fiscalizar na íntegra os trabalhos apresentados.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

01.001.01.031.0001.2002.3390.39.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica